



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 012/99

AUTOR VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

INDICAÇÃO

ASSUNTO INDICO AO EXM. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI, APÓS
CUMRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE, QUANDO DA ESCOLHA DO DIA
DA CONSCIENCIA EVANGÉLICA, A SER CRIADO DE ACORDO COM A LEI 476 DE 21
DE OUTUBRO DE 1997, SEJA O CITADO DIA CONSIDERADO FERIADO MUNICIPAL, CASO
A ESCOLHA NÃO SEJA DOMINGO.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 09.11.99

Deferida em _____

Encaminhado em 10.11.99 pelo Ofício N.º 131/99 DA

Respodido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 08 / 11 / 1999

N.º 012 L.º 001 Fls. 002

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri, após cumpridas as determinações regimentais, que, quando da escolha do DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA, a ser criado de acordo com a Lei 476 de 21 de outubro de 1997, seja o citado dia considerado Feriado Municipal, caso a escolha não seja domingo.

Japeri, 27 de outubro de 1999.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

- Vereador -

SEM NO EXPEDIENTE
Em 09/11/99